



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.146/2017**  
DE 03 DE MAIO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO CORRÊA SOTANA**, Prefeito Municipal de Maracá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 2.130/2016, de 05 de dezembro de 2016, e aos anexos V e VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.120/2016, de 29 de junho de 2016, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

**Art. 2º** - Ficam criados no orçamento-programa de 2017, os seguintes projetos e atividades:

<b>PROJETO:</b>
1.XXX - Reforma do Centro de Saúde de Maracá - Prédio Complementar
1.XXX - Reforma da Rodoviária

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.130, de 05 de dezembro de 2016, nos termos do inciso II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.118.000,00 (um milhão, cento e dezoito mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0063	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	
10.301.0063.1.XXX		REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE MARACAI - PRÉDIO COMPLEMENTAR	
(XXXX) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	204.000,00
(XXXX) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações	400.000,00



02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
.0084	AMPLIA MARACAI			
15.451.0084.1.XXX	REFORMA DA RODOVIÁRIA			
(XXXX) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações		114.000,00
(XXXX) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações		400.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>				<b>1.118.000,00</b>

**Art. 4º -** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.130 de 05 de dezembro de 2016, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

				(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO					
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
.0027	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE					
04.123.0027.2.114	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
(0074) 3.3.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
.0083	MANUTENÇÃO AGRICULTURA E PRODUÇÃO VEGETAL					
15.451.0083.1.152	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - SICONV Nº 821362/2015					
(0566) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente				46.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>						<b>51.000,00</b>

**Art. 5º -** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º e do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de:

**a) ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

				(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO					
02.01	DIRETORIA GABINETE E ORGÃO DE ACESSORAMENTO					
.0022	MANUTENÇÃO DO GABINETE					
04.122.0022.2.109	MANUTENÇÃO DO GABINETE					
(0014) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				45.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
.0048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12.361.0048.2.141	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
(0215) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				18.000,00



02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
.0063	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL			
10.122.0063.2.157	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
(0302) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			80.000,00
.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL			
10.301.0064.2.158	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL			
(0316) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			35.000,00
.0067	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO			
10.301.0067.2.161	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO			
(0349) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			30.000,00
.0068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE A PACIENTES			
10.301.0068.2.162	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE A PACIENTES			
(0358) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			30.000,00
.0073	MANUTENÇÃO DO CAPS			
10.302.0073.2.167	MANUTENÇÃO DO CAPS			
(0408) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			30.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
.0081	GERENCIAMENTO GLOBAL DEPARTAMENTO			
04.122.0081.2.180	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
(0494) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			46.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
.0086	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS			
15.452.0086.2.185	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS			
(0523) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			135.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>				<b>449.000,00</b>

**b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de convênio firmado entre a municipalidade e outras esferas de governo.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Valor (R\$)
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2422.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
2422.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
2422.99..XX.00.00	REFORMA DA RODOVIÁRIA	400.000,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>400.000,00</b>

**c) SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes



de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

**Art. 6º -** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo I.

**Art. 7º -** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 03 de maio de 2017.

**EDUARDO CORREA SOTANA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ**

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no sítio  
<http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php>, na data supra  
e afixada no quadro de aviso, localizada na Av. José Bonifácio, 517  
(Paço Municipal), aberto ao público no horário de expediente.

**HEITOR MANZONI**

Assessor de Gabinete.



**ANEXO I**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.146/2017**  
**DE 03 DE MAIO DE 2017**

**Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro**  
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2017	2018	2019
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (Reforma do Centro de Saúde Maracáí - Prédio Complementar)	45.714,29	320.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.714,29</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2016</b>	<b>1.083.148,61</b>
--	---------------------

Superávit Financeiro já utilizado:	
Decreto nº 018/2017	297.500,00
Decreto nº 024/2017	350.000,00
Decreto nº 029/2017	110.750,00

Saldo a utilizar	324.898,61
------------------	------------

Maracáí (SP), 03 de maio de 2017.

**EDUARDO CORREA SOTANA**  
Prefeito Municipal